

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES  
DA OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE**

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada em Impermeabilização de Pisos e Lajes para a Oficina Oswald de Andrade.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do SERVIÇO, incluindo os materiais pertinentes, a mão-de-obra especializada e o ferramental necessários, que concorram para a perfeita impermeabilização das Áreas 1, 2, 3 e 4, considerando que a Área 3 receberá apenas o tratamento definido no item 2.11; provendo acabamento perfeito aos recortes das interferências (equipamentos e elementos construtivos) visando a perfeita operacionalização pós-serviço das instalações e o alcance integral da solução requerida neste Termo; realizando a saber:

- 2.1. Quebra e remoção total do acabamento e da impermeabilização, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.2. Encaminhamento e descarte responsável do entulho.
- 2.3. Execução de **argamassa de regularização**, em cimento e areia, em traço 1:3, com caimento de 1,0% em direção aos ralos coletores rebaixados em 2,5 cm para acabamento da manta de impermeabilização e cantos arredondados ( $r = 8,0$  cm), nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.4. Execução de aplicação de camada de Imprimação, com Solução Asfáltica, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.5. Execução de aplicação de Manta Asfáltica estruturada (não tecido em Poliéster) impregnado com asfalto para espessura final de 4,0 mm, protegida em ambas as faces por filme de polietileno; sendo a colagem da manta ao substrato com maçarico de GLP; nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.6. Execução de banho de asfalto elastomérico às emendas de superposição, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.7. Execução de teste de estanqueidade com lâmina d'água por 72 horas, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.8. Execução de camada separadora drenante, com camada de filme de polietileno sobre a impermeabilização, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.9. Execução de proteção mecânica horizontal, para Pisos e Lajes, de **argamassa de proteção mecânica** – com cimento e areia em traço 1:4 -, espessura de ~10 cm, em quadrados sarrafeados de 2,0 x 2,0 m, com junta de dilatação à base de Mastique e estruturada com tela, nas Áreas 1, 2 e 4.
- 2.10. Execução de proteção mecânica vertical, para rodapés (engaste vertical da impermeabilização), de argamassa de proteção mecânica - cimento e areia em traço 1:3 -, estruturada em tela resinada ancorada à alvenaria nas áreas 1, 2 e 4.
- 2.11. Execução de pintura estruturada in-loco membrana impermeável, na cor cinza, nas Áreas 1, 2, 3 e 4.

Em resumo, para detalhamento das áreas ver croquis e tabela no ANEXO I.

### 3. JUSTIFICATIVA

Infiltrações constantes nos andares inferiores, nos últimos anos e a cada chuva, corroboram a necessidade de impermeabilização de toda a cobertura do Bloco E do Complexo Oswald de Andrade, e a contratação deste SERVIÇO.

### 4. LOCAL DOS SERVIÇOS

Local da obra no Bloco E do COMPLEXO OFICINA CULTURAL OSWALD DE ANDRADE, situado na Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01123-001. O SERVIÇO dar-se-á em nos pisos, nas lajes e nos rodapés da cobertura do Bloco E do Complexo Oficina Oswald de Andrade, conforme mostrado na imagem abaixo:



| ÁREA | LOCAL        | DIMENSÃO*<br>(m <sup>2</sup> ) |
|------|--------------|--------------------------------|
| 1    | Terraço      | 200,0                          |
| 2    | Varanda      | 57,0                           |
| 3    | Laje Reserva | 32,0                           |
| 4    | Laje Serviço | 25,0                           |

\* considerando rodapés de 30 cm

### 5. ORIENTAÇÕES DIVERSAS

- 5.1 A proponente deve apresentar seus cálculos com base na estrutura apresentada na PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, no ANEXO II.
- 5.2 As técnicas, definições e nomenclaturas utilizadas anteriormente são REFERENCIAIS, portanto, poderão ser alteradas desde que a CONTRATANTE seja informada e ratifique sua necessidade. Não obstante, registre-se a necessidade de apresentação de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- 5.3 A empresa interessada, durante a VISTORIA PRÉVIA deverá confirmar os quantitativos e os diversos tipos e estados (condições) das áreas consideradas neste Termo, no LOCAL, onde ocorrerão as intervenções, para a adequada composição do VALOR GLOBAL de sua proposta.
- 5.4 A empresa CONTRATADA deverá apresentar um **CRONOGRAMA DO SERVIÇO** para a plena consecução do SERVIÇO descrito neste TERMO, e o mesmo deve ser aprovado pela CONTRATANTE antes da ordem de início dos diversos serviços decorrentes.
- 5.5 Após o término do SERVIÇO haverá uma VISTORIA FINAL por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 O prazo para execução DEPENDE de condições climáticas.
- 6.2 Os serviços poderão ser interrompidos caso a CONTRATANTE entenda necessário.
- 6.3 O prazo de execução para esse serviço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

## 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma financeiro enviado na proposta, em até 03 parcelas, desde que aprovado pela POIESIS, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

## 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contados a partir da vistoria final da **CONTRATANTE**, com liberação através de ART autorizada para uso.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1 **A CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;
- 9.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Oficina Oswald de Andrade
- 9.3 **A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza: abrasão, sujeira, oxidação, etc.
- 9.4 **A CONTRATADA** deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente o SERVIÇO durante a execução do mesmo.
- 9.5 **A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 9.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.
- 9.7 **A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.
- 9.8 O SERVIÇO apresentado neste termo não deve ser transferido a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente.
- 9.9 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletivos (EPC's), obedecendo o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6.

- 9.10** A **CONTRATADA** ficará responsável pelo encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido / gerado pelo SERVIÇO.
- 9.11** A **CONTRATANTE** não aceitará posteriormente que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência
- 9.12** A limpeza final do local deste SERVIÇO e a **destinação adequada e ambientalmente responsável**, de todo e qualquer resíduo do SERVIÇO, são responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.13** O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, de modo a permitir a visita frequente de pessoal da CONTRATANTE.
- 9.14** Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA, ou a serviço da CONTRATADA, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.
- 9.15** A CONTRATANTE indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da CONTRATADA. A CONTRATADA será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da CONTRATANTE.
- 9.16** A CONTRATANTE disponibilizará área interna de até 10,0 m<sup>2</sup> para a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do SERVIÇO. Havendo necessidade de mais espaço, a CONTRATADA deverá providenciar contêineres plásticos ou similares, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **10. VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA**

Os proponentes deverão realizar uma VISTORIA PRÉVIA no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com a Coordenadoria de Patrimônio e seu responsável, Engenheiro Luís Alemar, pelos telefones (11) 4096-9895 e (11) 99826-5235.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O critério de escolha da empresa será o de MENOR VALOR GLOBAL ofertado, entre o conjunto de todas as propostas recebidas.

## **12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados.
- Razão Social.
- CNPJ.
- Endereço.
- Telefone.
- Endereço Eletrônico.
- Prazo de Garantia.
- Cronograma Financeiro.
- Preenchimento do Anexo II

### 13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de formalização contratual, deverão ser apresentados à POIESIS os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ.
- Contrato Social.
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa.
- Inscrição estadual e/ou municipal.
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar.
- Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União.
- CREA do responsável técnico.
- Dados Bancários da empresa.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

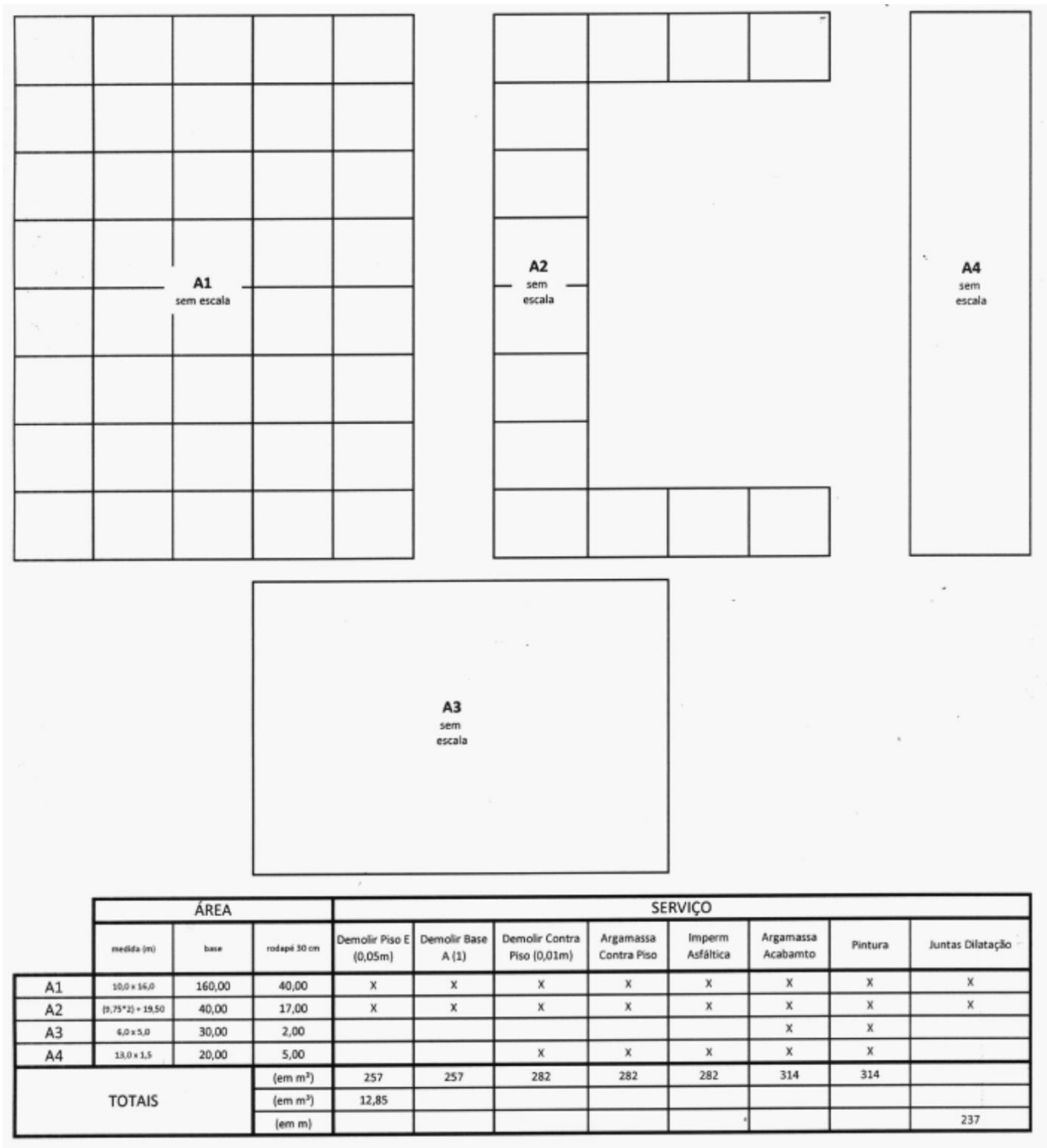
Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Thiago Saraiva

Superintendente de Oficinas Culturais

ANEXO I  
Quadro de Áreas



ANEXO II

PLANILHA BASE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS (ref.: CDHU)**

DATA-BASE: JULHO/2021

**ESTIMATIVA DE REFERÊNCIA REAJUSTADA PARA MARÇO 22 - 4,2%**

| Código CDHU               | Serviços   | Quantidade | Unid.          | Preço Unit | Preço Total |
|---------------------------|--|------------|----------------|------------|-------------|
|                           | Mobilização  | 1,00       | vb             |            | -           |
|                           | Desmobilização   | 1,00       | vb             |            | -           |
| 03.01.020                 | Demolição manual de concreto simples   | 12,85      | m <sup>3</sup> |            | -           |
| 03.09.020                 | Demolição manual de camada impermeabilizante   | 257,00     | m <sup>2</sup> |            | -           |
| 05-50-15                  | Demolição de Argamassa de Regularização - Espessura Média de 30mm  | 257,00     | m <sup>2</sup> |            | -           |
| 17.01.020                 | Argamassa de regularização e/ou proteção - Camada Inferior   | 14,01      | m <sup>3</sup> |            | -           |
| 17.03.330                 | Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm   | 107,00     | m              |            | -           |
| 32.15.100                 | Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica | 282,00     | m <sup>2</sup> |            | -           |
| 32.07.090                 | Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno                                | 237,00     | m              |            | -           |
| 17.01.020                 | Argamassa de regularização e/ou proteção - Camada Superior   | 15,70      | m <sup>3</sup> |            | -           |
| 33.06.020                 | Acrílico para quadras e pisos cimentados   | 314,00     | m <sup>3</sup> |            | -           |
| <b>TOTAL ANTES DO BDI</b> |  |            |                |            | -           |
| <b>BDI - 25%</b>          |  |            |                |            | -           |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |  |            |                |            | -           |